



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7059 DE 22 DE AGOSTO DE 1995.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE **R\$ 2.380.755,28** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei 600, de 21 de Dezembro de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN, ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEDUC, ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEAGRI**, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.380.755,25** (Dois milhões, trezentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação e anulação parcial das dotações orçamentárias, indicados nos Anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 6669, de 11 de janeiro de 1995, conforme anexo III deste Decreto.

Publicado no Diário Oficial
nº 334 do dia 01/09/95

ANEXO Nº 01 - PROGRAMA
ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
CREDITO ANEXADO AO VALOR DE
R\$ 2.380.755,25 PARA PAGAMENTO
DE DOTACÖES CONSIDERADAS DE
VIGENTE ORÇAMENTO, E DE
OUTRAS PROVISÖES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das
atribuicöes que lhe conferem o artigo 63, inciso V, do
Constituinte do Estado e, tendo em vista o disposto no artigo
100, do CF, de 21 de Dezembro de 1988,

D E C R E T O

Art. 1º - Para efeito do presente programa anual
do Estado de Rondônia, em favor de ENTIDADES SUPERVISORADAS
- SEMPAR, ENTIDADES SUPERVISORADAS - SENEC, ENTIDADES
SUPERVISORADAS - SENAR, Crédito Adicional Especificado no
Valor de R\$ 2.380.755,25 (Dois milhões, trezentos e
oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e
cinco centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do
disposto no artigo anterior deverão ser pagos de acordo com
anexação e anulação parcial das dotaçöes orçamentárias,
indicadas no Anexo II deste Decreto e nos respectivos
artigos.

Art. 3º - Para a execução do presente programa
anual, expedidas pelo Decreto nº 663, de 11 de
Janeiro de 1995, conforme Anexo III deste Decreto.

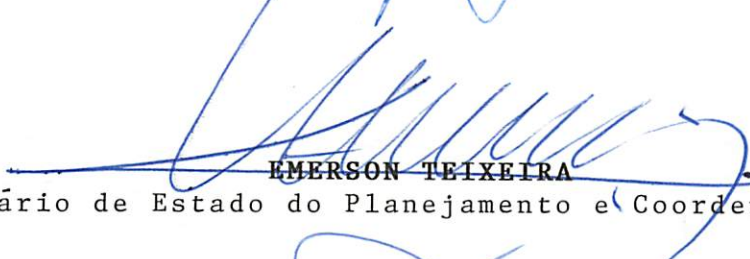


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 1995, 107º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
GOVERNADOR


EMERSON TEIXEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral


FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado da Fazenda

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		CANCELAMENTO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS SEAGRI			
2610.0413067.1.070	TRANSFERENCIA FINANC. PARA MANUT. E FUNCIONAMENTO DO ITERON/PLANAFLORO	3411.4100	14	55.225,00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS SEAGRI			
2610.0413067.1.070	TRANSFERENCIA FINANC. PARA MANUT. E FUNCIONAMENTO DO ITERON/PLANAFLORO	3411.4100	16	84.813,58
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS SEAGRI			
2610.0413067.1.070	TRANSFERENCIA FINANC. PARA MANUT. E FUNCIONAMENTO DO ITERON/PLANAFLORO	4511.4100	13	894.106,90
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS SEAGRI			
2610.0413067.1.070	TRANSFERENCIA FINANC. PARA MANUT. E FUNCIONAMENTO DO ITERON/PLANAFLORO	4511.4100	16	16.609,80
T O T A L				1.050.755,28

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		REMANEJAMENTO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS SEAGRI			
2610.0413067.1.070	TRANSFERENCIA FINANC. PARA MANUT. E FUNCIONAMENTO DO ITERON/PLANAFLORO	3111.4100	16	46.198,38
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS SEAGRI			
2610.0413067.1.070	TRANSFERENCIA FINANC. PARA MANUT. E FUNCIONAMENTO DO ITERON/PLANAFLORO	4511.4200	13	894.106,90
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS SEAGRI			
2610.0413067.1.070	TRANSFERENCIA FINANC. PARA MANUT. E FUNCIONAMENTO DO ITERON/PLANAFLORO	4511.4200	14	55.225,00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS SEAGRI			
2610.0413067.1.070	TRANSFERENCIA FINANC. PARA MANUT. E FUNCIONAMENTO DO ITERON/PLANAFLORO	4511.4200	16	55.225,00
T O T A L				1.050.755,28

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUN	VALOR
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN			
1310.1688531.1.237	TRANSF. DE RECURSOS PARA EXECUCAO DE PROJETOS NA AREA DE TRANSPORTE	4511.4200	00	1.200.000,00
	ENT. SUPERVISIONADA - SEDUC			
1610.0807021.2.293	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS PARA MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SUDER	3411.4100	00	130.000,00
TOTAL				1.330.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES					
	I	II	III	IV	TOTAL	
ENTIDADES SUPERVISIONADAS						
SEAGRI	776.713,07	222.605,15	4.403.449,99	4.052.794,20	9.455.562,41	
ENTIDADES SUPERVISIONADAS -						
SEPLAN	8.379.529,67	11.793.311,57	52.421.441,83	7.896.700,00	80.491.063,07	
ENT. SUPERVISIONADA - SEDUC	197.280,65	382.955,78	1.464.013,57	909.720,00	2.953.970,00	